



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Gabarito	9
Recursos	11
Edital - Classificação	12
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Abertura	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL 32/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA FESTA DAS NAÇÕES 2023 DANÇA

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de seleção e habilitação de grupos de dança/academias/escolas de dança interessados em participar do evento denominado Festa das Nações 2023, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de agosto no Centro Cultural "José Fantinato".

1. DO OBJETO

1.1 - Atendendo ao disposto na Lei nº 5.635, de 25 de agosto de 2022, que institui a Festa das Nações como parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Mogi Guaçu, a SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - através da presente chamada visa selecionar atrações de dança para participarem do evento Festa das Nações 2023, que acontecerá no Centro Cultural "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023. O público estimado é de cerca de duas a três mil pessoas por dia.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Serão selecionadas, pela comissão de seleção, grupos de dança/academias/escola de dança para apresentação no evento "Festa das Nações" 2023. Os números deverão fazer alusão aos países celebrados na festa, a saber:

● Alemanha, Argentina, Bélgica, Brasil, Espanha, EUA, Holanda, Itália, México, Países Árabes, Portugal e Reino Unido.

2.2 - Os grupos de dança/academias/escolas de dança, se apresentarão de forma voluntária - não haverá ajuda de custo.

2.3 - As apresentações acontecerão no domingo, dia 06 de agosto, no horário de realização da Festa das Nações (das 12h às 21h).

2.4 - Os horários das apresentações serão definidos pela Comissão de Seleção e Habilitação, formada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 - Cada grupo de dança/academia/escola de dança poderá se inscrever com até 02 (duas) coreografias.

3.2 - Cada número deverá ter o tempo máximo de 04 (quatro) minutos.

3.3 - Cada grupo de dança/academia/escola de dança ficará responsável pelo fornecimento da mídia (pen drive) com as músicas que serão apresentadas, na ordem da apresentação, caso haja mais de uma música.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições devem ser realizadas por formulário online disponível em

https://bit.ly/Form_Dança_FN_2023 do dia 13 de julho de 2023 até o dia 27 de julho de 2023, às 16 horas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

a) Cópia da Carteira de Identidade **do representante do grupo;**

b) Termo de autorização de uso de imagem **de todos os componentes do grupo.**

c) Termo de autorização de participação de menor e uso de imagem (de todos os componentes do grupo menores de idade)

5.2 - Pessoa Jurídica (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

a) Cópia do cartão de CNPJ;

b) Cópia da Carteira de identidade do representante do CNPJ;

c) Termo de autorização de uso de imagem **de todos os componentes do grupo;**

c) Termo de autorização de participação de menor e uso de imagem (de todos os componentes do grupo menores de idade).

Parágrafo Único: Apenas serão validadas as inscrições cuja documentação completa exigida no item 5.1 e 5.2 estejam anexadas ao formulário de inscrição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Não haverá passagem de palco para nenhum dos grupos selecionados para apresentação.

6.2 - É permitida a participação de menores de idade nos grupos, desde que seja preenchido e entregue o anexo I antecipadamente na SECULT, sendo um documento para cada menor de idade. O preenchimento deve ser feito pelos pais ou responsáveis legais.

6.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultural cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrevogável e irrecorrível.

6.4 - A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: SC-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 12 de julho de 2023

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 3 de 18

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a participar do evento denominado _____, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data: _____ (colocar a data do evento) Horário: _____ (colocar o horário do evento) Local: _____ (colocar o local onde será o evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2023

Nome e assinatura do Responsável Legal

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/_____(Estado), candidato

a participar do evento _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

RETIFICAÇÃO

EDITAL 31/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVIII FETEG - FESTIVAL DE TEATRO DO ESTUDANTE GUAÇUANO LEI ORDINÁRIA Nº 4896 DE 12/03/2014

A Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Inscrição para o XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano destinado a escolas públicas interessadas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa receber inscrições de escolas públicas, do município de Mogi Guaçu, interessadas em participar do **XXXVIII FETEG - FESTIVAL DE TEATRO DO ESTUDANTE GUAÇUANO**, a ser realizado no mês de outubro de 2023, no TEATRO MUNICIPAL TUPEC, localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", atendendo ao disposto na LEI ORDINÁRIA nº 4896, de 12 de março de 2014.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** é uma realização da **Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**, e tem como objetivos:

- Sensibilizar a todos da importância do teatro como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;
- Difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
- Utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- Incentivar a formação e expansão de grupos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 4 de 18

teatro estudantil;

e) Proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Os grupos inscritos deverão obrigatoriamente, indicar a categoria que participarão:

a) Categoria Infante Juvenil (escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio);

b) Categoria Adulto (escolas públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio);

c) Categoria Infante Juvenil/Adulto (escola particular de ensino fundamental e médio);

d) Categoria Livre (instituições de cursos livres, técnicos e/ou profissionalizantes).

Parágrafo Único: As categorias Infante Juvenil e Adulta são destinadas apenas para as escolas de ensino regular, enquanto a categoria Livre é destinada para instituições que promovam cursos livres, técnicos e/ou profissionalizantes.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1 O **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** será realizado entre os dias 02 e 31 de outubro de 2023, no Teatro Municipal TUPEC de Mogi Guaçu, localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo - Mogi Guaçu / SP.

4.2 Os dias reservados para o evento serão anunciados e sorteados no dia 13 de setembro de 2023. O representante da escola inscrita deverá acatar a ordem sorteada, pois devido à agenda do Teatro Municipal TUPEC, não será possível oferecer uma data diferente das apresentadas para sorteio.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1 Será apresentado um espetáculo teatral por dia. As apresentações acontecerão no Teatro Municipal TUPEC localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato".

5.2 O **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** terá as datas de suas apresentações sorteadas no dia 13 de setembro (quarta-feira) às 14 horas na sala de vídeo Célia Maria Stábile, no Centro Cultural "José Fantinato", com a presença de representantes dos grupos. Havendo ausência, caberá ao grupo acatar a data sorteada.

Parágrafo Único: Os grupos poderão decidir em caráter consensual pela troca de datas, não havendo necessariamente separação entre os dias da categoria infante juvenil, adulta e livre. Havendo qualquer outro impedimento, o mesmo deverá ser levado ao conhecimento da Comissão Organizadora para análise, sendo que prevalecerá o intuito da participação do grupo no festival desde que haja concordância com a agenda do teatro.

5.3 O horário de todas as apresentações será às 20 horas (tolerância de 15 minutos para o início do espetáculo), com abertura das portas da plateia até as 19h45.

5.4 O **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do**

Estudante Guaçuano permitirá aos participantes cobrarem pelos ingressos do espetáculo o valor de até R\$ 10,00 (valor máximo permitido).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção e Habilitação será formada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A Comissão Julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo. Após os 15 minutos de tolerância haverá aplicação de penalidade leve até 10 minutos. Penalidade moderada de 11 a 20 minutos de atraso e grave após 20 minutos de atraso. Reiteramos que essas penalidades serão aplicadas após os 15 minutos previstos de tolerância, ou seja, após às 20h15.

7.2 A penalidade leve consiste em perda de um ponto por jurado, a penalidade moderada consiste na perda de dois pontos por jurado, a penalidade grave consiste em perda de três pontos por jurado.

7.3 Todas as penalidades descritas são relativas ao horário de apresentação.

7.4 Em caso de outro tipo de infração do edital, a Comissão Organizadora analisará a situação sendo a escola passível de penalidades idênticas às descritas no item 6.1. Se a infração ao edital for tida como grave a escola será desclassificada da premiação.

7.5 O Teatro TUPEC ficará à disposição dos grupos a partir das 9 horas da manhã do dia sorteado para a apresentação. O grupo que chegar antes desse horário com os materiais poderá descarregá-lo no hall dos camarins, devendo, porém, esperar o horário estipulado para adentrar ao teatro, uma vez que o período anterior está destinado à limpeza do mesmo.

7.6 É terminantemente proibido o consumo de bebidas (exceto água) e alimentos no interior do Teatro (plateia e palco). Excetua-se neste parágrafo o consumo de alimento necessário para encenação.

7.7 O responsável deverá assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro TUPEC, se comprometendo a ressarcir qualquer dano material, conforme regulamento de Uso do Teatro Municipal "TUPEC - Tudo Pela Cultura" que pode ser acessado pelo link:

<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html?downloadArquivo=32>

8. DO DEBATE

8.1 Opcionalmente, os grupos poderão optar pelo debate com o corpo de jurados, assinalando na ficha de inscrição, obrigatoriamente.

Parágrafo Único: Somente poderão participar do debate os responsáveis pela direção/concepção do espetáculo, atores, técnicos, contrarregas, não sendo aberto ao público em geral. O referido debate se dará em espaço a ser indicado pela Comissão Organizadora.

9. DAS DESPESAS

9.1 Todas as despesas necessárias para a montagem das peças e transporte ficarão a cargo da escola/grupo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 5 de 18

devendo a mesma retirar todo o seu material do local de realização do Festival, após a apresentação, salvo em casos fortuitos. A não observância deste artigo poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no item 6.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições para o **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** poderão ser feitas, de forma gratuita, no período de 11 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023, até as 16h. As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário online: https://bit.ly/Formulário_FETEG-2023, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, em horário comercial, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.8.

10.2 As inscrições deverão ser feitas pelo professor ou pessoa responsável pelo grupo de cada escola, desde que o responsável tenha, no mínimo, 18 anos.

10.3 Só poderão se inscrever grupos que representam escolas municipais, estaduais e particulares de Mogi Guaçu do Ensino Fundamental e Médio, de nível Técnico ou Superior nas categorias Infante Juvenil e Adulto; e escolas que ofereçam aulas de teatro com comprovação da mesma, na categoria Livre. Sendo obrigatório que todo o elenco (atores), seja composto de alunos devidamente matriculados e representantes da mesma escola, com a comprovação feita através de atestado de matrícula com carimbo e assinatura do diretor da instituição.

10.4 Em caráter extraordinário ocasionado pela pandemia, no ano de 2022 foi autorizada a participação de ex-alunos nas montagens. Para este ano de 2023 será mantido a autorização para participação de ex-alunos, desde que não ultrapasse o limite de 40% do elenco, e que tenha a devida comprovação de veracidade emitida pela instituição.

10.5 A instituição inscrita poderá, a fim de melhoria técnica do espetáculo e de uma integração maior com a comunidade em geral, optar pela utilização de grupo de canto, dança e música sem a necessidade de vínculo direto com a mesma, desde que não atuem ou façam parte do elenco e que estejam devidamente identificados na Ficha de Inscrição.

10.6 É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 02 (duas) peças da mesma instituição.

10.7 A Instituição de Ensino poderá ser representada por até 02 (dois) espetáculos no **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano**, independente se categoria Infante Juvenil, Adulta ou Livre.

10.8 Para a oficialização da inscrição deverão ser apresentados: requerimento devidamente preenchido, contendo nome dos membros participantes, carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da escola representada e nome do professor ou pessoa responsável, observando-se ainda, a separação entre categoria infante juvenil, adulto e livre; anexando atestado de matrícula informando o R.A. do aluno (componente do elenco), sinopse do espetáculo com

máximo de 10 linhas e cópia do texto autoral (quando houver). Para a opção de formulário online, os itens acima precisam estar anexados devidamente nos anexos solicitados.

10.9 Cada instituição de ensino deverá anexar o termo de autorização de participação de menor e uso de imagem e som, sendo um termo para cada aluno participante do elenco.

Parágrafo Único Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 10.1.

11. DO TEXTO

11.1 O texto só poderá ser:

- De autor consagrado;
- De autor não consagrado, desde que o texto seja entregue, impreterivelmente, no ato da inscrição;
- De autor moderno (adaptado);
- Colagem (a partir dos itens: a, b e c);
- Textos autorais estarão sujeitos à análise da comissão organizadora.

12. DO JÚRI

12.1 Haverá abertura de edital de seleção para composição do Corpo de Jurados do **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano**.

Parágrafo Único: O julgamento visando à premiação dos grupos será feito por pessoas do meio artístico-cultural, que serão escolhidas por meio de chamada pública pela Secretaria de Cultura. Os jurados atribuirão menções de 05 a 10 (números inteiros), sendo declarado vencedor o grupo que obtiver a maior soma no total das notas. Havendo empate, os integrantes do corpo de jurados deverão decidir pelo vencedor em votação consensual. No tocante às outras premiações previstas no presente regulamento, a votação do escolhido será por votação consensual.

12.2 A premiação será realizada no dia 28 de outubro de 2023, às 19:00 horas no Teatro Municipal TUPEC, localizado no Centro Cultural Municipal "José Fantinato". Havendo alterações ou apresentação de espetáculo convidado, todos serão devidamente informados.

13. DISPOSITIVOS FINAIS

13.1 É terminantemente proibido a utilização de animais durante os ensaios e o espetáculo.

13.2 A utilização de fogo e/ou qualquer recurso pirotécnico no espetáculo é terminantemente vedada.

Parágrafo Único: Qualquer utilização de recursos estipulados nos itens **13.1 e 13.2** acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do grupo. A responsabilidade criminal sobre acidentes decorrentes da utilização desses recursos de forma indevida e/ou não autorizada cairá sobre o responsável pela inscrição.

13.3 Imediatamente após as apresentações os grupos deverão providenciar a limpeza do espaço, se necessário.

13.4 Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contrarregra, iluminador e sonoplasta) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio. Certo que, as operações das mesas de som e iluminação poderão ser feitas por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 6 de 18

integrantes dos grupos, devidamente supervisionados pelos técnicos da Secretaria de Cultura, que **não interferiram na concepção artística** tanto da iluminação quanto da sonoplastia, exceto em casos de indisponibilidade técnica de recursos solicitados pelo iluminador ou sonoplasta.

13.5 É obrigatória a presença de, pelo menos, um participante de cada grupo inscrito na cerimônia de encerramento do Festival para recebimento de troféus e certificados.

13.6 O não cumprimento deste edital ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas edições deste Festival.

13.7 Em caso de desistência da participação, o responsável pela inscrição deverá comunicar a Secretaria de Cultura com antecedência de 72 horas antes do espetáculo para que a desistência possa ser divulgada.

13.8 A título de engajamento social, poderá haver a solicitação de contribuição espontânea de 1 kg de alimento e/ou produtos de limpeza e higiene pessoal em todos os espetáculos em prol de entidades assistenciais de Mogi Guaçu.

13.9 A simples inscrição no **XXXVIII FETEG - Festival de Teatro do Estudante Guaçuano** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos da presente chamada pública de inscrição.

Parágrafo Único: Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão de Seleção e Habilitação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

Mogi Guaçu, 12 de julho de 2023.

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - XXXVIII FETEG

Anexo II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - XXXVIII FETEG - 2023

Nome da escola:		
Nome do diretor da unidade escolar:		
Professor representante:		
Nome do diretor do espetáculo:		
Nome do espetáculo:		
Sinopse do espetáculo: (máx. 10 linhas)		
Relação dos alunos do elenco, com número de R.A e categoria		
Nome	R.A	Categoria

Anexar R.A dos alunos do elenco
Anexar cópia do texto autoral

Assinatura Diretor da Unidade Escolar

Assinatura do Professor Responsável

Anexo II

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo) _____

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)

_____, (profissão)

_____, titular da cédula

de identidade RG nº _____ e CPF

nº _____, como representante legal

do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A

participação do menor (nome artístico)

_____, de _____ anos

de idade, a participar do evento denominado

_____, organizado pela

Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:

_____, (colocar a

data do evento) Horário:

_____, (colocar o

horário do evento) Local:

_____, (colocar o local

onde será o evento) Também autorizo o uso da imagem do

menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens

e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao

público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura

de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia

em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de

difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação,

dentre os quais citam-se, em rol meramente

exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores

(internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos,

folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários,

anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais,

vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a

título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima

mencionada em todo o território nacional e no exterior, em

todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao

evento no sítio eletrônico da empresa. O presente

instrumento particular de autorização é celebrado em

caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, obrigando-se

as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a

respeitarem integralmente os termos e condições aqui

estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade,

declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do

menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a

título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e

assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2023

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 7 de 18

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2023. Pregão Presencial 29/2023 - PL 9.221/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para execução do preparo e do fornecimento, sem sistema de self service, para os atletas que participarão dos jogos regionais da 4ª região e dos jogos abertos do interior, de acordo normas, condições e especificações constantes no termo de referência - Anexo I do Edital. Dotação: 860 - 12.01.27.812.3011.2.108.339038. Vigência: até 31/10/2023. Assinatura: 05/07/2023.

DETENTORA: K.G.B. REFEIÇÕES EIRELI - CNPJ nº 35.441.889/0001-27, para o lote abaixo:

Item	Qtde	Unid	Cardápio	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Ref.	Café da manhã Leite, café, achocolatado, pão francês, margarina, presunto, queijo, bolacha doce, bolacha salgada, fruta e suco.	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
02	2.000	Ref.	Almoo 01 tipo de massa, 01 tipo de proteína (carne vermelha/carne branca), 03 tipos de saladas, fruta e suco gelado.	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
03	2.000	2.000	Jantar 01 tipo de massa, 01 tipo de proteína (carne vermelha/carne branca), 03 tipos de saladas, fruta e suco gelado.	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
04	2.000	2.000	Ceia Café, achocolatado, bolacha doce e bolacha salgada, bolos, frutas e suco.	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
05	2.000	2.000	Kit Lanches Pão francês, presunto, muçarela, 01 fruta (maçã/banana), 01 suco 200 ml e biscoito 30g.	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00

Mogi Guaçu, 12.07.2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-931-000073-1-5**

Nº Processo: **389/1997** Nº Protocolo: **1190/2023**

Razão Social: **CERAMICA CLUBE**

CNPJ: **44.766.996/0001-16**

Logradouro: **RUA LUÍS MARTINI Nº. 200**

Bairro: **LOTEAMENTO PARQUE REAL GUAÇU** Cidade:

MOGI GUAÇU

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Secretaria da Saúde - **Vigilância Sanitária**



NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO O SR. JÉFERSON DO NASCIMENTO PEDRO- CPF: 360.997.278-50**, residente à RUA LUIZ NEGRI, Nº 180 (fundos) – JARDIM MURILO, em MOGI GUAÇU, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento desta, para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 10 (dez) UFESP's, correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 760 de 15/03/2023.

De acordo com a legislação sanitária vigente, não recolhida a multa dentro do prazo acima indicado, será ajuizado processo de cobrança executiva, na forma da lei.

Data: 10 / 04 / 2023.


Maria José Balochi
Oficial de Saneamento
CRBio 31501/01-D
Vigilância Sanitária
10/04/23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 9 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023
ORGANIZADOR INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDS



GABARITO DEFINITIVO

AGENTE FISCAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

01: C	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: D	12: C	13: C	14: D	15: C	16: A	17: B	18: B	19: A	20: A
21: A	22: A	23: A	24: B	25: C	26: B	27: A	28: B	29: C	30: A
31: A	32: D	33: C	34: D	35: B	36: C	37: B	38: A	39: A	40: B
41: B	42: B	43: A	44: C	45: D	46: A	47: D	48: A	49: C	50: B

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

01: B	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: Anulada	10: C
11: B	12: C	13: A	14: Anulada	15: B	16: C	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: B	23: D	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: D
31: C	32: B	33: C	34: D	35: D	36: B	37: C	38: C	39: B	40: A
41: B	42: D	43: C	44: D	45: C	46: C	47: B	48: C	49: C	50: B

MÉDICO (GINECOLOGISTA)

01: B	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: Anulada	10: C
11: B	12: C	13: A	14: Anulada	15: B	16: C	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: B	23: D	24: B	25: D	26: B	27: C	28: B	29: C	30: C
31: B	32: C	33: D	34: A	35: C	36: B	37: A	38: C	39: A	40: C
41: B	42: D	43: D	44: B	45: D	46: C	47: D	48: C	49: A	50: B

MÉDICO (PEDIATRA)

01: B	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: Anulada	10: C
11: B	12: C	13: A	14: Anulada	15: B	16: C	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: B	23: D	24: B	25: D	26: B	27: D	28: A	29: C	30: D
31: B	32: C	33: A	34: D	35: C	36: C	37: D	38: B	39: A	40: C
41: B	42: B	43: A	44: B	45: A	46: D	47: C	48: C	49: D	50: C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023
ORGANIZADOR INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IUDS



GABARITO DEFINITIVO

MÉDICO (PSIQUIATRA)									
01: B	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: Anulada	10: C
11: B	12: C	13: A	14: Anulada	15: B	16: C	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: B	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: A	29: A	30: B
31: A	32: C	33: A	34: B	35: C	36: C	37: B	38: A	39: C	40: C
41: A	42: B	43: C	44: C	45: B	46: D	47: B	48: C	49: C	50: B

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: C	02: A	03: D	04: C	05: B	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: A	12: A	13: A	14: B	15: B	16: B	17: B	18: A	19: C	20: D
21: A	22: D	23: A	24: C	25: B	26: Anulada	27: A	28: B	29: A	30: C
31: B	32: C	33: Anulada	34: D	35: C	36: B	37: D	38: Anulada	39: B	40: C
41: A	42: B	43: D	44: C	45: Anulada	46: B	47: A	48: B	49: B	50: A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 11 de 18

Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03, de 2023

DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS FACE A PROVA OBJETIVA E GABARITO OFICIAL

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, após análise e fundamentos efetuados pela Empresa IUDES – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público, Edital nº 03 de 2023, as seguintes decisões:

I – DETERMINAR após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, passando desta forma a ser considerado como **GABARITO OFICIAL**, para todos os empregos relacionados no Edital nº 03 de 2023, para todos os efeitos:

1 - RECURSOS PROCEDENTES – Quanto aos recursos deferidos:

- Para o emprego de **Agente Fiscal de Proteção Animal**, fica alterada a alternativa de “B” para “D” da **questão 32**.
- Para o emprego de **Agente Fiscal de Proteção Animal**, fica alterada a alternativa de “C” para “B” da **questão 37**.
- Para o emprego de **Agente Fiscal de Proteção Animal**, fica alterada a alternativa de “D” para “B” da **questão 40**.
- Para o emprego de **Agente Fiscal de Proteção Animal**, fica alterada a alternativa de “A” para “B” da **questão 41**.
- Para o emprego de **Médico (Clínico Geral)**, ficam anuladas as questões **09 e 14**.
- Para o emprego de **Médico (Ginecologista)**, ficam anuladas as questões **09 e 14**.
- Para o emprego de **Médico (Ginecologista)**, fica alterada a alternativa de “B” para “C” da **questão 48**.
- Para o emprego de **Médico (Pediatra)**, ficam anuladas as questões **09 e 14**.
- Para o emprego de **Médico (Psiquiatra)**, ficam anuladas as questões **09 e 14**.
- Para o emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, ficam anuladas as questões **26, 33, 38 e 45**.
- Para o emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, fica alterada a alternativa de “A” para “B” da **questão 16**.
- Para o emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, fica alterada a alternativa de “D” para “C” da **questão 19**.
- Para o emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, fica alterada a alternativa de “B” para “C” da **questão 30**.
- Para o emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, fica alterada a alternativa de “A” para “D” da **questão 37**.
- Para o emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, fica alterada a alternativa de “C” para “A” da **questão 50**.

2 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

- Para o emprego de **Agente Fiscal de Proteção Animal**, ficam indeferidos os recursos para as questões **07, 12, 13, 31**.
- Para o emprego de **Médico (Ginecologista)**, ficam indeferidos os recursos para as questões **43, 45**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 13 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 12 de 18

Edital - Classificação



CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: AGENTE FISCAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182483	ADALTO LOPES MANZOLI FILHO	54,000
2	182849	ANA CLARA GUARTIERI DIAS	56,000
3	182339	ANA FLAVIA NOGUEIRA SILVA	86,000
4	182940	ANA LÍVIA PEDROSO LACERDA	54,000
5	182472	ANDRESA DE CÁSSIA SILVA NUCCI	60,000
6	182781	ANDREW GUILHERME DA SILVA ZANCHETA	84,000
7	182882	ANNE ÉLISE BERTELI SPINDOLA	84,000
8	182812	BEATRIZ MANDAIO	62,000
9	182811	BRUNA BEATRIZ SIQUEIRA DE LUIZ	76,000
10	182426	BRUNA MARIA BORGES ISAIAS	78,000
11	182904	BRUNO GABRIEL DA SILVA	56,000
12	182359	BRUNO MARTINS RAMALHO	50,000
13	182340	CAETANO DE FREITAS LIMA	64,000
14	182638	CARLA URBONAS LOPES	66,000
15	182593	CARLOS ROBERTO DA SILVA	56,000
16	183000	CAROLINA BEATRIZ CORREA	64,000
17	182671	CAROLINA DA SILVA CASAGRANDE OLIVEIRA	52,000
18	182822	CAROLINE ADORNO DA COSTA	92,000
19	182508	CAROLINE CAMARGO MARCHESINI	52,000
20	182855	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	64,000
21	182963	CÉLIA CRISTINA CAMPANARO NOE	50,000
22	182775	CLAY RICHARD RODRIGUES	70,000
23	182413	CLEBER ACACIO BONACORDI ZUCHERATO	56,000
24	182913	CLEOFAS DA SILVA VIANA	56,000
25	182676	CONRADO APARECIDO RANZATTO DIAS	50,000
26	182877	CRISTINA SILVA MOTTA	64,000
27	182985	DANIEL HENRIQUE DA SILVA LUCCAS	86,000
28	182929	DAVID DANIAM PEDRO SALGADO DE JESUS	50,000
29	182946	EGÍDIO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR	58,000
30	182665	ELAINE DOS SANTOS	52,000
31	182884	ELAINE TURATI	58,000
32	182958	ELLEN DE LIMA PEDROSO SANTOS	50,000
33	182622	EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR	68,000
34	182955	ERICK ALEXANDRE BARBOSA LACERDA	68,000
35	182692	FELGO DE SOUZA NETO	60,000
36	182732	FELIPE MARCHIORI BRAIT GARROS	62,000
37	182670	FLÁVIA REGINA DE ABREU	56,000
38	182957	GABRIEL ANTONIO VICENTIM PINTO	52,000
39	182887	GABRIELA ROCHA FERREIRA	62,000
40	182293	GEORGE WILSON BIANCHI	76,000
41	182576	GUILHERME LUAN MARQUES	50,000
42	182989	HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO	64,000
43	182866	HOSANA CRISTINA DOS SANTOS	52,000
44	182915	IGOR RIBEIRO MALLIS	58,000
45	182290	IRAILDO BISPO DA SILVA FILHO	60,000
46	182495	JANILSON SILVA SANTOS	62,000
47	182734	JANNICE JUDITH DE MORAIS RAMOS MENDES	54,000
48	182893	JAYNE COSTA DOS SANTOS	68,000
49	182624	JEFERSON LEON ZANATA	66,000
50	182907	JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS	52,000
51	182705	JESSICA IZIDORO DE JESUS	58,000
52	182626	JOÃO CARLOS CORNACHIONI JUNIOR	70,000
53	182909	JONAS RAFAEL NERVA	50,000
54	182817	JONATAN CAUAN HOONORATO DA SILVA	62,000
55	182288	JOSE CARLOS MARINI	56,000
56	182519	JOSÉ FERNANDO TORRICELLI	76,000
57	182681	JOSÉ ROBERTO MANARA	54,000
58	182513	JULIANA GERLACH DA SILVA	74,000
59	182534	JULIANA PERES LEISTER	68,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 13 de 18

60	182807	JULIANA PRATES PORTO	68,000
61	182597	JULIO HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE SANVIDO	56,000
62	182324	LAIS DE CAMPOS TEIXEIRA	78,000
63	182863	LAIS REGINA DE LIMA	50,000
64	182517	LARA RIBEIRO DO PRADO	68,000
65	182540	LARISSA ANGELINI BONACORDI	66,000
66	182338	LEANDRA THERESA MURILO VICENTE	68,000
67	182885	LEDERLE DO CARMO CONSTANTINO SOUSA	56,000
68	182475	LETÍCIA CRISTINA BRITO PEDROSO	64,000
69	182818	LETICIA GARE MARTINEZ	50,000
70	182532	LETICIA OLIVEIRA DE MORAES	56,000
71	182712	LUAN GARÉ MARTINEZ	70,000
72	182768	LUANA CRISTINA DE PÁDUA CARDOSO	54,000
73	182974	LUCAS BATISTA ALVES DA SILVA	84,000
74	182488	LUCI TSUMURA	60,000
75	182499	LUIS ANTONIO DE SOUSA	58,000
76	182481	LUIS HENRIQUE FERREIRA	70,000
77	182432	MARCELA JULIANA COSTA MARANGONI	62,000
78	182630	MARCELO DALCIO	58,000
79	182282	MARCIA CRISTINA MORETTI	56,000
80	182826	MARCIO MAURICIO DE SOUSA	54,000
81	182706	MARCOS ANTONIO MALLIS	58,000
82	182349	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	70,000
83	182658	MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA	54,000
84	182969	MARIA EDUARDA ALVES PEDROSO	66,000
85	182569	MARIA ISABELLE SPECIAN	50,000
86	182888	MARINA TEREZA DA SILVA SANTOS	72,000
87	182761	MATHEUS DE LIMA VIEIRA	74,000
88	182990	MAYARA DA SILVA VICENTE	54,000
89	182556	MAYNARA CORDEIRO SARUBBI	62,000
90	182553	MURILO FERNANDES JORGE	54,000
91	182722	NICOLAS CHIOZINI	74,000
92	182687	NOELLE CRISTINE CHICANI ROSSI	52,000
93	182564	PABLO DONIZETI CAETANO BONARETTI	88,000
94	182302	PAULA GLEITA NUNES	60,000
95	182960	PAULO BRUNO ARAUJO DIAS	54,000
96	182881	PEDRO AFONSO PENA	58,000
97	182325	PHELLIPE ALVES PINHEIRO	60,000
98	182452	RAÍSSA PEROCCI MOREIRA	54,000
99	182943	RENATO AUGUSTO GARROS	62,000
100	182780	ROGÉRIA DA SILVA GUALBERTO DE SOUZA	68,000
101	182716	RUBENS PACI GARZO JUNIOR	64,000
102	182343	RUDOLF MAUCH CATINI	72,000
103	182869	SEBASTIÃO GADIEL DE FREITAS LIMA	52,000
104	182717	THIAGO GARCIA MARTINELLI	58,000
105	182294	UMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	52,000
106	182842	VALDEMI CUSTODIO JORGE	64,000
107	182600	VALDIRENE DE SOUZA FLORIANO	74,000
108	182962	VALERIA SCHULZ DA SILVA IGUAL	60,000
109	182590	VANDERLANE MACHADO CORREIA	50,000
110	182524	VERA ALICE DOS SANTOS SOUSA	52,000
111	182418	WAGNER AUGUSTO NEGRI	58,000
112	182315	WANDERSON MENDES BORGES	82,000
113	182477	WILLIAN LOPES ALVES	54,000

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): AGENTE FISCAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

182280	182369	182468	182567	182655	182756	182852	182950
182281	182372	182469	182573	182656	182757	182856	182954
182285	182375	182470	182574	182661	182759	182858	182956
182287	182377	182482	182577	182663	182769	182862	182961
182292	182380	182484	182578	182664	182774	182864	182967
182295	182381	182485	182584	182672	182776	182872	182968
182296	182384	182492	182594	182674	182779	182875	182971
182299	182385	182496	182596	182682	182783	182878	182972
182300	182387	182506	182601	182688	182785	182879	182975



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 14 de 18

182306	182388	182510	182602	182690	182787	182892	182976
182309	182391	182514	182603	182698	182788	182899	182977
182310	182393	182516	182604	182699	182792	182901	182978
182314	182396	182520	182606	182700	182793	182905	182983
182316	182399	182522	182607	182707	182794	182906	182984
182317	182400	182523	182608	182711	182796	182916	182987
182318	182402	182525	182610	182720	182798	182919	182991
182320	182404	182526	182612	182721	182800	182922	182992
182322	182414	182537	182615	182726	182802	182924	182994
182323	182424	182539	182618	182729	182805	182927	182998
182329	182427	182541	182628	182735	182810	182930	183004
182331	182435	182542	182629	182736	182815	182931	183007
182332	182438	182545	182633	182738	182819	182933	183008
182336	182442	182546	182634	182739	182821	182935	183009
182345	182446	182551	182635	182746	182824	182936	183010
182358	182448	182554	182640	182747	182825	182937	
182363	182449	182557	182649	182748	182835	182941	
182365	182450	182559	182650	182750	182837	182942	
182366	182459	182560	182651	182751	182840	182944	
182368	182463	182566	182653	182754	182847	182947	

CLASSIFICADOS: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

182335	182952
--------	--------

CLASSIFICADOS: MÉDICO (GINECOLOGISTA)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182834	WÉSCULE DE MORAES OLIVEIRA	90,000

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): MÉDICO (GINECOLOGISTA)

182289

CLASSIFICADOS: MÉDICO (PEDIATRA)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182433	MARCELLE BARAO	78,000

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): MÉDICO (PEDIATRA)

182344	182934
--------	--------

CLASSIFICADOS: MÉDICO (PSIQUIATRA)

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182334	GABRIELA TOLEDO BUENO	88,000

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): MÉDICO (PSIQUIATRA)

182733

CLASSIFICADOS: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182951	ALAN DOS SANTOS SILVÉRIO	89,000
2	182390	ALEX AUGUSTO ZUCHERATO	63,000
3	182301	BRUNA MELO VICENTE	66,000
4	182876	BRUNO LOURENÇO CONTESSOTO	67,000
5	182980	BRUNO PESCAROLE RODRIGUES	74,000
6	182445	CLAUDENIRO DE LIMA	55,000
7	182535	CLÁUDIA MARIA ZABELLI	57,000
8	182823	DANIEL GOMES DA SILVA	79,000
9	182467	DANIELLE CAPRA DE OLIVEIRA	76,000
10	182965	DENIS DA SILVA SERAFIM	64,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 15 de 18

11	182684	EDUARDO LOGRADO	64,000
12	182494	ELISABETE APARECIDA DE SOUZA FARIA	59,000
13	182529	ERIVALDO BECALETI	62,000
14	183006	FABIO BARBOZA DOS ANJOS	75,000
15	182995	FABIO RODRIGUES DE FRANÇA	67,000
16	182587	GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA	62,000
17	182307	IVAN RENATO CORREA LEITE	71,000
18	182966	JEAN FELIPPE QUADRELLI	53,000
19	182599	JOÃO RICARDO COSTENARO DINIZ	68,000
20	182953	LEONARDO DE SOUZA MISHIMA	62,000
21	182371	LÍLIAN GUERINO RIBEIRO	56,000
22	182894	LUCCA LIMA FOCOSI	71,000
23	182667	MARCELO TEODORO	69,000
24	182357	PAULO AFONSO CAMARGOS CHAVES	59,000
25	182696	PAULO EDUARDO DAVOLI	65,000
26	182504	REMI DE CARVALHO	61,000
27	182304	RENATO CESAR SECCO	74,000
28	182586	ROBERIA CAMILA TOSCANO DA SILVA	55,000
29	182501	SERGIO AUGUSTO DE ASEVEDO SILVA	61,000
30	182982	TATIANA FARIA E SILVA	62,000

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

182283	182383	182460	182547	182686	182828	182908	182999
182291	182392	182474	182568	182702	182844	182921	183001
182313	182401	182480	182571	182741	182850	182939	
182328	182419	182487	182585	182749	182870	182964	
182353	182423	182489	182657	182789	182895	182986	
182355	182451	182512	182673	182806	182896	182993	
182361	182454	182515	182675	182827	182897	182996	

Mogi Guaçu, 13 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 16 de 18



CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS

2 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA NEGROS OU PARDOS

CLASSIFICADOS: AGENTE FISCAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182705	JESSICA IZIDORO DE JESUS	58,000
2	182687	NOELLE CRISTINE CHICANI ROSSI	52,000
3	182600	VALDIRENE DE SOUZA FLORIANO	74,000
4	182418	WAGNER AUGUSTO NEGRI	58,000

CLASSIFICADOS: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	Nota
1	182823	DANIEL GOMES DA SILVA	79,000
2	182357	PAULO AFONSO CAMARGOS CHAVES	59,000

Mogi Guaçu, 13 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03, de 2023

DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, após relatório da Empresa IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público, Edital nº 03 de 2023, as seguintes decisões:

I – DECLARAR após a correção das Folhas de Respostas, a Aprovação/Classificação da Prova Objetiva.

1 - Para os Empregos de **Médico (Clínico Geral), Médico (Ginecologista), Médico (Pediatra), Médico (Psiquiatra)**, foram classificados os candidatos e convocados para a **Prova de Títulos** que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva. Para obter a nota da Prova Objetiva utilizar a seguinte fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS (LP + MRL + CGA)} \times 1,0 + N^{\circ} \text{ de ACERTOS (CE)} \times 3,0$. Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital nº 03 de 2023.

2 - Para o Emprego de **Técnico de Segurança do Trabalho**, foram classificados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva. Para obter a nota da Prova Objetiva utilizar a seguinte fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS (LP + MRL + CGA)} \times 1,0 + N^{\circ} \text{ de ACERTOS (CE)} \times 3,0$. Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital nº 03 de 2023.

3 - Para os Empregos de **Agente Fiscal de Proteção Animal**, foram classificados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva. Para obter a nota da Prova Objetiva utilizar a seguinte fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS (LP + MRL + CGA)} \times 2,0$. Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital nº 03 de 2023.

OBSERVAÇÃO: Língua Portuguesa = LP; Matemática e Raciocínio Lógico = (MRL); Conhecimentos Gerais e Atualidades (CGA); Conhecimentos Específicos da área de atuação (CE).

II – INFORMAR que a lista dos classificados em ordem alfabética, e a lista com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **ANEXO I**, deste Edital, e serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP e também publicadas nos sites www.iuds.org.br e www.mogiguacu.sp.gov.br.

III - INFORMAR que de acordo com as normas do Edital nº 03 de 2023, a lista dos candidatos que se declararam negros e pessoas com deficiência para concorrer a reserva de vagas, estão no **ANEXO II** deste Edital e serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP e também publicadas nos sites www.iuds.org.br e www.mogiguacu.sp.gov.br.

IV – DETERMINAR o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, via acesso diretamente pela internet ao **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, no site www.iuds.org.br. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seu respectivo Gabarito.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 13 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano II | Edição nº 370

Página 18 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 51, DE 2023.

Concede férias ao servidor JOSÉ FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 014/2023 ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 28 DE JULHO DE 2.023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br, maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 ENCERRAMENTO: ÀS 14:00 HRS DO DIA 28 DE JULHO DE 2.023

OBJETO: Aquisição de meios de cultura para uso no laboratório bacteriológico da Estação de Tratamento de Água. O edital retificado completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br, maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 1.077/2.023, na modalidade PP N.º12/2.023, do tipo "Menor Valor Mensal em Porcentagem", tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico que possibilite os credenciamentos, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações com cartões de crédito e débito.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Presencial

012/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)E.A Serviços de Cobrança. Taxa de Crédito - 2,80% Taxa de Débito - 1,80%.

Mogi Guaçu, 11 de julho de 2.023

EXTRATO

CONTRATO N.º21/SAMAE/2.023

CONTRATADA: E.A Serviços de Cobrança - São Caetano do Sul/SP. CNPJ: 25.992.226/0001-47. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP 12/2.023- P. L. 890/2.023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de solução de pagamento por meio eletrônico que possibilite os credenciamentos, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações com cartões de crédito e débito.Taxa de Crédito - 2,80% Taxa de Débito - 1,80%.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 51 - 041805.1751250072.579/33903900. DATA DE ASSINATURA:12.JUL.2.023.

EXTRATO

CONTRATO N.º18/SAMAE/2.023

CONTRATADA: Filipe Donizeti Brambilla da Silveira - Estiva Gerbi/SP. CNPJ: 46.760.182/0001-08. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV 20/2.023- P. L. 1.038/2.023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos funcionários do Samae.Valor Global R\$ 88.196,30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO:47.041805.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA:12.JUL.2.023.

CONTRATO N.º19/SAMAE/2.023

CONTRATADA: Comercial AZ Produtos de Limpeza e Descartáveis ME - São Paulo/SP. CNPJ: 46.760.182/0001-08. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV 20/2.023- P. L. 1.038/2.023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos funcionários do Samae.Valor Global R\$ 88.196,30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO:47.041805.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA:12.JUL.2.023.

CONTRATO N.º20/SAMAE/2.023

CONTRATADA: Ademar Carlos Rodrigues - Mogi Guaçu/SP. CNPJ: 19.339.199/0001-05. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV 20/2.023- P. L. 1.038/2.023. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos funcionários do Samae.Valor Global R\$ 22.306,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO:47.041805.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA:12.JUL.2.023.

EXTRATOS

Aditamento N.º03 ao Contrato 09/SAMAE/2.021
CONTRATADA: Eco System-Preservação do Meio Ambiente Ltda. TP N.º04/2.021 P. L. N.º988/2.021.OBJETO: Prorroga o prazo de vigência contratual em 180 dias.VALOR GLOBAL: R\$ 196.237,50.DATA DE ASSINATURA 12.JUL.2023.

Mogi Guaçu, 12 de julho de 2.023

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE